

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 26586 capitão-de-fragata da classe de Marinha Rui Gabriel Martins Santos Pereira.

11 de Novembro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202580833

Portaria n.º 1245/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

24686 João Paulo Leal Caneco

(adido ao quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 04 de Setembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 21586 capitão-de-fragata da classe de Marinha David Augusto de Almeida Pereira, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24886 capitão-de-fragata da classe de Marinha Samuel Calado Carvalho de Oliveira.

11 de Novembro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202580606

Portaria n.º 1246/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-de-fragata da classe de Marinha:

22082, Manuel Patrocínio Mendes dos Santos

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 07 de Setembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 52376 capitão-mar-e-guerra da classe de Marinha Luís Filipe Cabral de Almeida Carvalho, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21280 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Nuno Miguel Teixeira Esteves.

11 de Novembro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202580963

Portaria n.º 1247/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

24886 Samuel Calado Carvalho de Oliveira

(no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 31 de Agosto de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 29484 capitão-de-fragata da classe de Marinha Daniel de Jesus Vestias Letras, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25286 capitão-de-fragata da classe de Marinha Paulo Nuno Farinha Alves.

11 de Novembro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202580663

Portaria n.º 1248/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

23186 Paulo Jorge Oliveira Inácio

(no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 09 de Março de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 21086 capitão-de-fragata da classe de Marinha Jorge Manuel Guerreiro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25586 capitão-de-fragata da classe de Marinha Alexandre Joaquim Gamurça Serrano.

11 de Novembro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202580939

Portaria n.º 1249/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha, 25286 Paulo Nuno Farinha Alves (no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 27 de Agosto de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 23185 capitão-de-fragata da classe de Marinha Tomé Manuel Palhas Ezequiel, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25186 capitão-de-fragata da classe de Marinha João Manuel de Magalhães Duarte Carvalho.

11 de Novembro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202580793

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 25323/2009**

Nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, que aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública, e sob proposta do director nacional, determino:

1 — O destacamento de forças da Unidade Especial de Polícia (UEP) nos seguintes comandos da Polícia de Segurança Pública (PSP): Comando Metropolitano do Porto, Comando Regional dos Açores, Comando Regional da Madeira, Comando Distrital de Beja, Comando Distrital de Castelo Branco, Comando Distrital de Faro, Comando Distrital de Leiria, Comando Distrital de Bragança e Comando Distrital de Viseu.

2 — No Comando Metropolitano do Porto e no Comando Distrital de Faro, o destacamento de forças da UEP tem carácter permanente para as seguintes subunidades operacionais (SO/UEP): Corpo de Intervenção (CI), Corpo de Segurança Pessoal (CSP), Centro de Inactivação de Explosivos e Segurança em Subsolo (CIESS) e Grupo Operacional Cínótico (GOC).

3 — No Comando Regional dos Açores e no Comando Regional da Madeira, o destacamento de forças tem carácter permanente para as seguintes SO/UEP: CSP, CIESS e GOC.

4 — Nos comandos distritais de Beja, de Bragança de Castelo Branco, de Leiria e de Viseu, o destacamento de forças tem carácter permanente para a SO/UEP CIESS.

5 — Por despacho do director nacional da PSP, podem ser temporariamente destacados, em regime de rotatividade, elementos de outras SO/UEP.

6 — A constituição das forças destacadas e o regime de mobilidade que lhes for aplicado são definidos por despacho do director nacional da PSP.

7 — Todos os elementos que integram as forças destacadas da UEP desempenham as suas funções em regime de exclusividade.

8 — As forças destacadas dependem dos comandos territoriais de polícia onde estão sediadas, para efeitos operacionais, logísticos e administrativos.

9 — Por despacho do director nacional, em situações excepcionais, as forças destacadas podem ficar sob o comando operacional do comandante da UEP.

10 — Para efeitos doutrinários, técnicos e de certificação física e técnica, as forças destacadas dependem do comando da UEP.

11 — As forças destacadas serão, para todos os efeitos, equiparadas organicamente a equipas, esquadras ou divisões, dependendo da sua dimensão e complexidade.

12 — As forças destacadas terão um comandante cuja categoria e conteúdo funcional será o adequado à sua dimensão e complexidade, sendo nomeado pelo director nacional sob proposta do comandante da UEP.

É revogado o despacho n.º 21998/2009, de 24 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Outubro de 2009.

10 de Novembro de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

202579481

Louvor n.º 1484/2009

Louvo, por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o coronel de infantaria n.º 1840035, António José Mendes de Oliveira, da Guarda Nacional Republicana, pela forma excepcionalmente eficiente, dinâmica e competente como, ao longo do último ano, comandou a Unidade Integrada de Polícia (IPU) da Força da Missão Militar da União Europeia (EUFOR) responsável pela Operação Althea na Bósnia-Herzegovina.

Nomeado para tão importante função pelo Comité Interministerial de Alto Nível (CIMIN) da Força de Gendarmerie Europeia (EUROGENDFOR), desde muito cedo se afirmou no seio da estrutura de comando da Operação Althea como um oficial altamente empenhado no sucesso da missão e na valorização do papel da comunidade internacional no apoio à construção da paz e segurança na região.

Competindo à IPU, no quadro do mandato da EUFOR, o cumprimento de tarefas tão delicadas como as de contribuir para a manutenção da ordem pública, prevenir e controlar as ocorrências de distúrbios civis, recolher, analisar e difundir informações, apoiar operações de investigação criminal, colaborar na segurança do pessoal das organizações internacionais presentes no território, incluindo segurança pessoal e escoltas a VIP, realizar o resgate de reféns e apoiar o Tribunal Criminal Internacional para a Ex-Jugoslávia na localização, identificação e detenção de pessoas indiciadas de crimes de guerra, soube o coronel Oliveira encontrar a melhor forma de lhes dar pronta e qualificada resposta, sobretudo através de uma acção esclarecida de comando, assente na correcta aplicação das orientações e directivas superiormente estabelecidas e no fortalecimento da coesão e disciplina da sua Unidade, cujo efectivo, apesar da multinacionalidade dos seus elementos, se habituou a reconhecer no comandante o líder exigente e rigoroso mas, simultaneamente, humano, permanentemente empenhado em melhorar as condições de trabalho e o bem-estar dos subordinados.

Oficial inteligente e determinado, possuidor de sólidos e actualizados saberes técnicos e notável aptidão profissional, que a experiência adquirida na participação em anteriores missões internacionais consolidou, impôs-se, naturalmente, à consideração de todos os que com ele privaram, afirmando-se como um importante e indispensável colaborador do comandante da EUFOR para assuntos relacionados com segurança e ordem pública.

O excelente relacionamento que soube cultivar e manter com as autoridades e população locais, os representantes diplomáticos dos países representados na IPU e demais entidades internacionais presentes no teatro de operações granjeou-lhe um enorme prestígio pessoal com reflexos evidentes e muito positivos na imagem pública da Guarda Nacional Republicana, EUROGENDFOR e EUFOR, credibilizando estas instituições junto da nação anfitriã e das organizações internacionais envolvidas no esforço colectivo de criar condições de prosperidade e desenvolvimento na Bósnia-Herzegovina.

A excelência e o mérito da acção do coronel António Oliveira no exercício da complexa e difícil missão de comando de uma força multinacional, aliados às suas excepcionais qualidades pessoais e profissionais, à sua bravura, provado esforço e grande dedicação à causa da segurança pública, já evidenciados em muitas outras funções ao longo da sua carreira, tornam-no merecedor de ser apontado como exemplo a seguir e que os serviços prestados como comandante da Unidade

Integrada de Polícia sejam publicamente realçados e considerados de muito importantes, relevantes e distintos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública o coronel António Oliveira, da Guarda Nacional Republicana.

9 de Novembro de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

202579384

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 25324/2009

1 — Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Cláudia Sofia Cândido Batista para exercer funções de minha secretária pessoal, em regime de comissão de serviço.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 9 de Novembro de 2009.

9 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

202580485

Despacho n.º 25325/2009

1 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado João Carlos de Sousa Rosa Encarnação Guedes para prestar colaboração ao meu Gabinete nas áreas da sua especialidade, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público com a Direcção-Geral dos Impostos.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuído ao nomeado o estatuto remuneratório de adjunto, incluindo demais regalias inerentes ao exercício de tal cargo.

4 — Nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, o nomeado fica expressamente autorizado a exercer funções docentes em instituições de ensino superior, a prestar formação profissional, de forma remunerada, bem como a realizar, sem carácter de permanência, trabalhos na área da sua especialidade.

5 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Novembro de 2009.

9 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

202583571

Despacho n.º 25326/2009

1 — Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria de Lurdes dos Santos Araújo Roque Pimentel para exercer funções de minha secretária pessoal, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público com a Direcção-Geral do Orçamento.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Novembro de 2009.

9 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

202583709

Despacho n.º 25327/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o motorista José António Marques Roque seja afecto ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, com a Guarda Nacional Republicana, constituindo o vencimento encargo do serviço donde provém, cabendo ao orçamento do meu Gabinete o pagamento do trabalho extraordinário efectuado.

2 — A presente afectação produz efeitos a 1 de Novembro de 2009.

9 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

202583669

Despacho n.º 25328/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o motorista José Manuel Miranda Amaro seja afecto ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse